

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022**

**AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**NIRE 35300539788**

**CNPJ 00.817.274/0001-78**

**Data, hora e local:** Realizada em 23 de março de 2022, às 19 horas, em primeira chamada, realizada virtualmente devido à pandemia do COVID 19, em nossa ferramenta corporativa de reuniões virtuais “Google Meet”, reunião gravada com o consentimento de todos os presentes.

**Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/1976 ("Lei das S/A").

**Presença**

Presentes os Acionistas da Companhia com direito a voto, conforme lista abaixo:

Alex Ferreira Maia, CPF 222.702.088-11

Alexandre Gonçalves Silva, CPF 185.551.628-40

Antonio Carlos Martins de Siqueira, CPF 305.120.798-54

Cid Ougaske, CPF 039.791.698-10

Éden Rodrigo Fascina, CPF 274.596.718-51

Fernando Presotto Alves Ferreira, CPF 379.714.868-20;

João Paulo de Moraes Oliveira Souza, CPF 302.362.628-66;

Juliano Pereira, CPF 118.980.887-05;

Michel Barbosa da Silva, CPF 229.941.688-98;

Paulo Roberto Delpizzo, CPF 003.848.719-50

Rosana Araujo Fernandes, CPF 195.212.688-67

Ronaldo Chavenco Fernandes, CPF 134.808.298-48 e

William Gustavo de Oliveira, CPF 342.570.108-86.

Presentes os Acionistas da Companhia sem direito a voto, conforme lista abaixo:

Ana Carolina de Oliveira, CPF: 284.716.708.01

Gustavo de Macedo Luz. CPF: 406.542.448-80

Jonas Rafael Araujo Moreira, CPF: 382.791.658.51

Jean Victor Azevedo de Santi, CPF: 399.149.588-00

Raquel Ougaske, CPF: 398.698.748-78

Rodrigo Ferreira de Queiroz, CPF: 378.193.048-39

Vinicius de Toledo, CPF: 430.307.308-32

Lista que será anexada ao Livro de "Presença de Acionistas".

**Mesa:** Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. **Cid Ougaske**, este convidou a mim, **Rosana Araujo Fernandes**, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa.

**Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre:

**a) Em Assembleia Geral Ordinária (AGO):**

- (i) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2021;
- (ii) Eleição da nova diretoria 2022 a 2024;

**b) Em assembleia Geral Extraordinaria (AGE):**

- (iii) Abertura da Filial em São José dos Campos, SP;
- (iv) Alteração de endereço da Sede;
- (v) Pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria "B", na CVM;
- (vi) Alteração de CNAEs para inclusão de serviço compatível com o Agile Banco;

**Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas, o que se segue:

**a) Em Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

i Iniciada a reunião, o Presidente apresentou o as demonstrações financeiras, incluindo o Balanço Patrimonial 2021, demonstrações aprovadas por unanimidade.

ii Em seguida, aprovou-se a eleição da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos para o mandato de 2 (dois) anos: **Rosana Araújo Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de projetos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.807.099-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 195.212.688-67, residente e domiciliada na Rua Estero Belaco, nº 160, Apto. 112, Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04145-020, para o cargo de Diretora de Marketing; **Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24378755 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 185.551.628-40, residente e domiciliado na Rua Cravo, nº 528, Jardim das Flores, Osasco, SP, CEP: 06112-120, para o cargo de Diretor Operacional; **Cid Ougaske**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15557920 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.791.698-12, residente e domiciliado na Av. Charles Schneider, nº 1121, Bloco C, Apto. 32, Parque Senhor do Bonfim, Taubaté, SP, CEP: 12040-000, para o cargo de Diretor Presidente e assume interinamente os cargos de Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Compliance.

iii Os membros da Diretoria ora eleitos (a) confirmam sua posse, mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, lavrados em livro próprio e na forma do Anexo I integrante a esta ata; e (b) estando presentes à assembleia, declararam que não possuem qualquer impedimento por lei especial, e ainda, não estarem condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e nem estarem condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

**b) Em assembleia Geral Extraordinaria (AGE)**

iv Ato contínuo aprovou-se a abertura da filial em São José dos Campos, SP, no endereço Rua Armando D'Oliveira Cobra, 50, Conjunto 510, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-002 – Edifício New Worker Tower.

v Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente informou que a sede da companhia seria transferida do endereço atual localizado na Av. Charles Schnneider, 1236 - 5o andar - CJ. 516 - Taubaté - SP - CEP 12040-000 para o novo endereço localizado na Av. Charles Schnneider, 1236 - Térreo - CJ. 11 - Taubaté - SP - CEP 12040-000.

vi Ato contínuo aprovou-se o inicio processo de pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “B”, na CVM, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. Com a obtenção do referido registro, a Companhia passará a ser companhia aberta e estará autorizada a negociar valores mobiliários em mercados regulamentados no Brasil como categoria “B”, além de estar sujeita ao cumprimento das obrigações de emissores categoria “B” previstas na ICVM 480 e demais regulamentações aplicáveis. A Diretoria está desde já autorizada a realizar todos os atos necessários para a obtenção do referido registro.

vi Em seguida aprovou-se a inclusão de 1 (hum) novo serviços no Objeto Social da Companhia, sendo ele: o CNAE 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras, com consequente alteração do “Artigo 3º” do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a redação seguinte:

*“Artigo 3º - A Companhia terá por objeto:*

*(i) atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;*

*(ii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;*

*(iii) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;*

- (iv) consultoria em tecnologia da informação;*
- (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à área de tecnologia da informação;*
- (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;*
- (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;*
- (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;*
- (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;*
- (x) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;*
- (xi) atividade de análise de valores mobiliários;*
- e*
- (xii) Correspondentes de instituições financeiras.*

vii Em virtude das deliberações supra, ficou aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, parte integrante da presente ata como anexo.

viii Sendo, finalmente, por decisão unânime, a administração da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e suas deliberações. Certificamo-nos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de março de 2022

**Cid Ougaske**  
Presidente da mesa

**Rosana Araujo Fernandes**  
Secretária da Mesa

**ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2022**

**AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**Anexo II**

**Estatuto Social da Agilebot Serviços em Tecnologia S.A.**

**Capítulo I – Denominação e Sede**

**Artigo 1º - AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.** (a “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, notadamente pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”).

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Charles Schneider, 1236, Térreo, Conj. 11, Parque Sr. do Bonfim, Taubaté, SP, CEP 12040-000; podendo abrir e fechar filiais, sucursais e outros estabelecimentos no Brasil e/ou no exterior, mediante a prévia aprovação da Diretoria.

**Capítulo II - Objeto Social e Duração**

**Artigo 3º** - A Companhia terá por objeto:

- (i) atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- (ii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- (iii) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- (iv) consultoria em tecnologia da informação;
- (v) suporte técnico, manutenção e outros serviços relacionados à área de tecnologia da informação;
- (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (vii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (viii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

- (ix) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- (x) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- (xii) atividade de análise de valores mobiliários; e
- (xi) correspondentes de instituições financeiras.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia atribui como responsável pela atividade de análise de valores mobiliários o **Sr. Antonio Carlos Martins de Siqueira CNPI-T 2033**, caso seja necessário, a diretoria poderá atribuir um novo responsável por esta atividade, esta nova atribuição deverá constar em ata de reunião de diretoria, o novo responsável será também um analista de valores mobiliários pessoa natural credenciado por entidade autorizada pela CVM, fazendo-se necessário também a atualização desta informação junto a entidade credenciadora.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

### **Capítulo III – Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro:** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Os acionistas terão direito de preferência proporcional à sua respectiva participação no capital social na subscrição de novas ações e de valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social e nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro:** Se algum acionista desejar alienar suas ações, deverá comunicar, por escrito, essa intenção aos demais, informando-os do preço e condições de pagamento, para que usem, no prazo de 30 (trinta) dias, do direito de

preferência, na proporção da quantidade de ações que possuam, direito esse que, se não for utilizado integralmente por algum dos destinatários, reverterá aos demais, sempre proporcionalmente.

**Artigo 6º** - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Artigo 7º** - A Companhia poderá emitir ações preferenciais sem direito a voto, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, nos termos do artigo 30 a LSA, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento ou para posterior alienação.

**Artigo 9º** - A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar uma ou mais classes de ações preferenciais mais favorecidas ou promover aumento das classes existentes, sem guardar proporção com as demais, observadas para as ações preferenciais dentro dos limites estabelecidos no Artigo 15, § 20, da lei 6.404/76; dentro do mesmo limite, os aumentos do número de ações poderão ser feitos com ações de ambas as classes ou somente de uma delas independente da proporcionalidade.

**Parágrafo Primeiro** - As ações preferenciais não terão direito a voto, constituindo a preferência na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação, ao qual se confira tal direito.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Sociedade, durante 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos assegurados em Lei, direito este que conservarão até que voltem a ser pagos os dividendos.

**Parágrafo Terceiro** - Assistem aos titulares de ações preferenciais:

- a) Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) Prioridade no recebimento do dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- c) Participação integral nos resultados da Sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias, abrangendo os lucros remanescentes, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumentos de capital, realizados mediante a reavaliação do ativo e a incorporação ao capital social de quaisquer reservas ou fundos.

**Artigo 10** - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais.

**Parágrafo Único** - Os aumentos de capital a serem realizados, dentro do limite do capital autorizado, serão deliberados pelo Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição e integralização respectivas.

**Artigo 11** - Nos casos de aumento de capital por subscrição, os acionistas exercerão seu direito de preferência, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do "Aviso aos Acionistas" consubstanciando as deliberações respectivas.

**Parágrafo Primeiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização, serão fixados pelo Conselho de Administração que terá em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Sociedade e a diluição da participação dos antigos acionistas.

**Parágrafo Segundo** - No caso do subscritor oferecer bens destinados à integralização de ações do capital, dependerá a aprovação do pronunciamento da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Terceiro - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor daquelas entradas ou prestações.

#### **Capítulo IV – Assembleia Geral**

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo Único** - As Assembleias serão convocadas e instaladas na forma da lei e presididas por qualquer administrador ou acionista da Companhia, escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Mesa caberá a escolha do Secretário.

**Artigo 13** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, diretor da Companhia ou advogado.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 01 (uma) vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- c) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso.

**Artigo 15** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos de acionistas que representem a maioria absoluta das ações com direito a voto da Companhia, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e com exceção das matérias listadas abaixo, as quais dependerão da aprovação dos votos representativos de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social da Companhia:

- (i) Alteração do objeto social da Companhia ou alteração do Estatuto Social;
- (ii) Alteração dos direitos atribuídos às ações;
- (iii) Cisão, reorganização, transformação, fusão ou incorporação da Companhia;
- (iv) Remuneração dos Diretores; e
- (v) Eleição e destituição dos Conselheiros, se instituído algum Conselho.

**Artigo 16** - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou por qualquer outra pessoa que, de acordo com a lei, tenha poderes para efetuar a convocação do órgão.

**Parágrafo Primeiro:** As convocações serão realizadas por meio de correspondência direcionada aos acionistas, por meio de correio ou e-mail, sendo dispensadas as publicações dos editais, devendo a convocação conter a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia.

**Parágrafo Segundo:** As convocações devem ser enviadas aos acionistas com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência. No caso de não haver convocação prévia, a Assembleia será considerada regular, conquanto compareçam todos os acionistas.

**Artigo 17** - Eventual acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia deverá ser sempre observado quando da realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração o voto que se der em violação a eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

## **Capítulo V – Administração**

**Artigo 18** – A Diretoria é o órgão de administração da Companhia, cabendo-lhe assegurar seu funcionamento regular através dos poderes que lhe são conferidos por lei e pelo presente Estatuto, que não sejam da competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 19** – A Companhia deverá possuir, pelo menos, 2 (dois) Diretores estatutários, com mandato de 2 (dois) anos.

**Parágrafo Primeiro:** Os Diretores eleitos deverão satisfazer as condições de investidura exigidas para a administração de Sociedades Anônimas e serão investidos nos seus cargos, na forma da lei, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de gestão dos Diretores eleitos pela Assembleia Geral estender-se-á até a investidura dos Diretores eleitos para sucedê-los.

**Parágrafo Terceiro:** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia pelo exercício do cargo de administração.

**Artigo 20** – Os Diretores poderão ser remunerados em valor a ser fixado por Assembleia de nomeação da Diretoria, em valor compatível com o mercado e aprovado por unanimidade pelos acionistas.

**Artigo 21** - Nos casos de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, a Companhia será administrada pelos remanescentes até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único:** O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 22** – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, devendo administrá-la de acordo com as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, bem como com observância à lei e nas disposições contidas neste Estatuto. Entre outros atos, compete à Diretoria:

- a) deliberar sobre a criação, instalação e fechamento de filiais, agências e escritórios;
- b) autorizar a aquisição de ações emitidas pela própria Sociedade para manutenção em tesouraria ou para cancelamento e deliberar sobre a alienação das ações não

canceladas. A deliberação sobre aquisição de ações da própria Companhia para cancelamento será tomada ad referendum da Assembleia Geral;

c) submeter aos acionistas, anualmente, o relatório de administração, balanço e as demonstrações financeiras;

d) elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral as propostas que disserem respeito a:

(i) alteração do Estatuto Social da Sociedade;

(ii) constituição de Sociedade a ser detida pela Companhia, bem como a dissolução, liquidação, requerimento de concordata ou falência dessas Sociedades;

(iii) aquisição, alienação ou oneração de participações da Companhia em outras Sociedades;

(iv) prestação de garantias, pela Companhia, em favor de terceiros não relacionados à Companhia; e,

(v) nomeação e substituição de auditores independentes.

e) convocar a Assembleia Geral;

f) outorgar ou revogar mandatos; e

g) decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral.

**Artigo 23** – Competem aos diretores a representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e o uso da denominação social, sempre com observância das disposições legais e deste Estatuto.

**Artigo 24** – De maneira geral, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura da Diretora Administrativa e Financeira em conjunto com qualquer outro membro da Diretoria, ou procurador com poderes específicos, com exceção do quanto disposto no Artigo 25 abaixo.

**Artigo 25** – Os atos adiante relacionados somente serão válidos e obrigarão a Companhia se praticados, conjuntamente, pela Diretora Administrativa e Financeira ou qualquer outro membro da Diretoria e procurador com poderes específicos:

- a) Quaisquer atos que impliquem na concessão de quaisquer garantias ou favores em benefício de terceiros, tais quais, exemplificativa e não exaustivamente, a prestação de fianças e avais;
- b) A celebração, rescisão ou alteração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações, investimentos, custos ou despesas pela Companhia e por cada uma das subsidiárias, em uma única operação ou que constitua obrigação ou desembolso único em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- c) A contratação de qualquer operação de endividamento ou a concessão de quaisquer garantias pela Companhia e por suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) A venda, transferência ou instituição de ônus de bens do ativo permanente da Companhia ou de suas subsidiárias, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, em valor igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) A celebração, rescisão ou alteração de qualquer acordo ou compromisso, bem como início, confissão, renúncia ou desistência de qualquer processo, administrativo, judicial ou arbitral, em que a Companhia ou suas subsidiárias sejam parte, em qualquer caso quando o valor envolvido ou potencial exposição seja igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- f) Qualquer ato gratuito, bem como operação ou negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas subsidiárias, fora de seus objetos sociais ou inconsistente com suas práticas passadas;
- g) Movimentação de contas bancárias, incluindo, mas não se limitando a realização de depósitos e retiradas junto à instituição financeira que a Companhia mantém ou venha manter conta bancária;
- h) Contratar e distratar serviços de qualquer natureza, cujos contratos tenham valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Artigo 26** – A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer dos Diretores, quando necessário. Das convocações constarão a data, hora e ordem do dia da reunião. A convocação será entregue a cada membro da Diretoria, por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação caso estejam presentes à reunião todos os membros da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** Cada Diretor terá direito a um voto, sendo que em caso de empate, deverá prevalecer o voto do Diretor Presidente.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as decisões tomadas pela Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, o qual será assinado por todos os Diretores presentes à reunião.

**Parágrafo Quarto:** Qualquer ata de reunião da Diretoria contendo decisão destinada a ter efeito perante terceiros deverá ser arquivada na Junta Comercial e publicada, caso assim seja exigido pela legislação.

#### **Capítulo VI – Procurações**

**Artigo 27** – Os instrumentos de procuração para atos negociais serão outorgados mediante assinatura conjunta da Diretora Administrativa e Financeira com qualquer outro membro da Diretoria, não podendo ter prazo superior a 24 (vinte e quatro meses), sendo vedado o substabelecimento de poderes pelo(s) procurador(es). Os instrumentos de procuração a advogados e despachantes, para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou perante órgãos da administração pública, poderão ser outorgados mediante assinatura de qualquer dos Diretores, podendo, nesses casos, ter prazo indeterminado.

#### **Capítulo VII – Conselho Fiscal**

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal operará de forma não permanente e será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros fixará a sua remuneração.

## **Capítulo VIII – Exercício Social e das Demonstrações Financeiras**

**Artigo 29** – O exercício social tem início no dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá o levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços intermediários semestrais ou em períodos menores.

**Artigo 30** – O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) a parcela correspondente à constituição de reserva de contingências, se existente, conforme proposta da Diretoria e aprovado pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social em Assembleia que aprovar as contas do exercício;
- (c) 1% (um por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76;
- e
- (d) o lucro que não for destinado na forma dos artigos 193 a 197 da Lei nº 6.404/76, terá a destinação que for aprovada em Assembleia Geral, pelos acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, conforme proposta da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral poderá, com a expressa concordância da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberar a distribuição de dividendo inferior àquele previsto na alínea "c" do artigo 27 ou a retenção de todo o lucro.

**Parágrafo Segundo:** A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários declarados pela Diretoria, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço geral ou balanço semestral ou de período menores.

**Artigo 31** – Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, nos termos do § 7º do artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos.

#### **Capítulo IX – Transformação**

**Artigo 32** – A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em Sociedade de outro tipo que não Sociedade Anônima, observadas as demais disposições deste Estatuto e sendo assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

#### **Capítulo X – Liquidação**

**Artigo 33** – A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o liquidante.

#### **Capítulo XI – Sucessão**

Artigo 34 - Na hipótese de falecimento, interdição ou incapacidade de quaisquer dos acionistas, suas ações serão necessariamente e automaticamente transferidas ao(s) herdeiro(s) necessário(s), que assumirá(ão) os respectivos direitos e obrigações.

#### **Capítulo XII - Disposições Gerais**

Artigo 35 - As questões omissas serão resolvidas sob a égide da Lei n.º 6.404/76, conforme alterada, por eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede, bem como pelos demais preceitos legais aplicáveis.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento Agilebot - AGO de 23032022.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C4BD-99BE-EBA8-4A0C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4BD-99BE-EBA8-4A0C



### Hash do Documento

EED18143886C4B8A2BE1ECB3248AD1B89AC327FDA30DACA2C379060B530429E6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- Rosana Araújo Fernandes (Parte) - 195.212.688-67 em 12/05/2022 14:00 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Rosana Araujo Fernandes  
**Tipo:** Certificado Digital
- Alexandre Gonçalves Silva (Parte) - 185.551.628-40 em 12/05/2022 13:47 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Alexandre Goncalves Silva  
**Tipo:** Certificado Digital
- cid ougaske (Parte) - 039.791.698-12 em 12/05/2022 10:15 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE  
MARÇO DE 2022**

**AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**Anexo I  
Termo de Posse**

Eleito em Assembleia Geral Ordinária **Cid Ougaske**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15557920 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 039.791.698-12, residente e domiciliado na Av. Charles Schneider, nº 1121, Bloco C, Apto. 32, Parque Senhor do Bonfim, Taubaté, SP, CEP: 12040-000, para exercer o cargo de **Diretor Presidente**. Por força da assinatura deste termo, ele é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Não obstante, declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

São Paulo, 23 de março de 2022.

**Cid Ougaske**  
Diretor Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento AGO 23032022 TERMO DE POSSE CID OUGASKE.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/30D7-D933-A982-7B81> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 30D7-D933-A982-7B81



### Hash do Documento

5DE74283367BB472C7C9E6FD598D2C8278F7E66332C1D59CF3113EC7E3532633

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- cid ougaske (Parte) - 039.791.698-12 em 12/05/2022 10:16 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE  
MARÇO DE 2022**

**AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**Anexo I  
Termo de Posse**

Eleito em Assembleia Geral Ordinária **Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24378755 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 185.551.628-40, residente e domiciliado na Rua Cravo, nº 528, Jardim das Flores, Osasco, SP, CEP: 06112-120, para exercer o cargo de **Diretor Operacional**. Por força da assinatura deste termo, ela é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Não obstante, declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer este cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

São Paulo, 23 de março de 2022.

**Alexandre Gonçalves Silva**  
Diretor Operacional

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento AGO 23032022 TERMO DE POSSE ALEXANDRE GONCALVES.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A7A9-3949-42AD-2DF0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A7A9-3949-42AD-2DF0



### Hash do Documento

821F0E526F40AFD37347C68E6757BDC2885E37844895D1D9448EFB49B4F0E352

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- Alexandre Gonçalves Silva (Parte) - 185.551.628-40 em  
12/05/2022 13:35 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Alexandre Goncalves Silva

**Tipo:** Certificado Digital



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE  
MARÇO DE 2022**

**AGILEBOT SERVIÇOS EM TECNOLOGIA S.A.**

**Anexo I  
Termo de Posse**

Eleita em Assembleia Geral Ordinária **Rosana Araújo Fernandes**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de projetos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.807.099-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 195.212.688-67, residente e domiciliada na Rua Estero Belaco, nº 160, Apto. 112, Saúde, São Paulo, SP, CEP: 04145-020, para exercer o cargo de **Diretora de Marketing**. Por força da assinatura deste termo, ela é investida em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia. Não obstante, declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer este cargo por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos do artigo 147 da Lei 6.404 de 15/12/1976.

São Paulo, 23 de março de 2022

**Rosana Araújo Fernandes**  
Diretora de Marketing

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento AGO 23032022 TERMO DE POSSE ROSANA ARAUJO FERNANDES.docx foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2373-3D36-65EB-BDD6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2373-3D36-65EB-BDD6**



### Hash do Documento

0DDDC89B13DE4BFD3D9A1885D591985F8E97F54D4318085129BCAA66ACF5FD3D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2022 é(são) :

rosana araujo fernandes (Parte) - 195.212.688-67 em 11/05/2022

17:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>1.117.062,36D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>161.701,81D</b>
DISPONÍVEL	122.600,70D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	122.600,70D
ORAMA	97.682,01D
XP DEB - 4558098	20.979,39D
BANCO INTER	3.939,30D
CLIENTES	3.300,00D
CLIENTES	3.300,00D
DUPLICATAS A RECEBER	3.300,00D
DUPLICATAS A RECEBER	3.300,00D
OUTROS CRÉDITOS	35.801,11D
TRIBUTOS A RECUPERAR	24.658,62D
IRRF A RECUPERAR	81,62D
CSRF A RECUPERAR	54,41D
PIS A RECUPERAR	3.119,68D
COFINS A RECUPERAR	19.198,02D
PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR	2.204,89D
ADIANTAMENTOS	11.142,49D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	11.142,49D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>955.360,55D</b>
IMOBILIZADO	69.264,29D
IMOBILIZADO	74.882,78D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.870,64D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	61.007,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.005,14D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	5.618,49C
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	817,75C
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.478,11C
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.322,63C
INTANGÍVEL	886.096,26D
INTANGÍVEL	1.152.776,34D
SOFTWARE	666.700,00D
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	486.076,34D
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	266.680,08C
(-) LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	266.680,08C
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.117.062,36C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>254.226,89C</b>
FORNECEDORES	184.741,31C
FORNECEDORES	184.741,31C
FORNECEDORES	184.741,31C
CARREFOUR COM. E IND. LTDA	226,63C
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	50.352,83C
KALUNGA SA	162,04C
MERCEARIA SILMAR LTDA	2.677,47C
OZAI CONTABIL EIRELI - EPP.	2.475,00C
PRO EDUCACIONAL LTDA	644,94C
RRP DESIGN LTDA	319,90C
UNIMED VITORIA COOP T MED ES	70,00C
UNIVERSO ELECTRON COM. MAT. ELETRICOS LTDA	127.812,50C
OUTRAS CONTAS A PAGAR	250,00C
CONTAS A PAGAR	250,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	250,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>55.355,36C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	40.496,11C
PRO-LABORE A PAGAR	40.496,11C
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>14.859,25C</b>
INSS A RECOLHER	14.859,25C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>13.880,22C</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.880,22C
ICMS A RECOLHER	7.472,08C

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

ICMS A RECOLHER

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
IRRF A RECOLHER	4.148,92C
ISS A RECOLHER	385,04C
PIS A RECOLHER	254,54C
COFINS A RECOLHER	1.260,89C
IRRF RETIDO A RECOLHER	87,50C
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	271,25C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.043.385,90C</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.043.385,90C
DEBENTURES	1.043.385,90C
DEBENTURES	1.043.385,90C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>180.550,43D</b>
CAPITAL SOCIAL	3.579.002,15C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.541.588,93C
CAPITAL SUBSCRITO	3.000.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	458.411,07D
AFAC	1.037.413,22C
CID OUGASKE	1.037.413,22C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>3.759.552,58D</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ANOS ANTERIORES	2.082.186,02D
(-) PREJUÍZOS DE ANOS ANTERIORES	2.093.190,96D
AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES	11.004,94C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.677.366,56D</b>
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.677.366,56D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 1.117.062,36 (um milhão cento e dezessete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITA DE VENDAS</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS	166.805,68	
(-) ISS	(5.574,21)	
(-) PIS	(2.258,75)	
(-) COFINS	(11.207,49)	<u>147.765,23</u>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		
		<u>147.765,23</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(468.391,91)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	(47.234,76)	
INSS PATRONAL	(93.678,41)	
ALUGUÉIS PREDIAIS	(39.919,87)	
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(137.157,35)	
MANUTENÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	(63,88)	
DESPESAS COM CARTÓRIOS	(13,78)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.106,71)	
TELEFONE E INTERNET	(4.873,83)	
CESSÃO DE LICENÇA DE USO	(90.150,64)	
ASSESSORIA CONTÁBIL	(29.350,00)	
ASSESSORIA JURÍDICA - PJ	(20.000,00)	
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	(8.333,35)	
SUPORTE DE INFORMÁTICA	(845,00)	
TREINAMENTO DE PESSOAL	(1.366,60)	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(69.973,88)	
PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	(5.418,80)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(430,72)	
COMISSÃO E CORRETAGEM	(13.779,80)	
LANCHES E REFEIÇÕES	(559,03)	
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	(4.795,00)	
DESPESA COM LOCOMOÇÃO	(4.795,00)	
BENS DE NATUREZA PERMANENTE	(42.000,00)	
GASTOS DIVERSOS	(174.429,95)	
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	(323,17)	
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	(38,50)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(2.019,57)	
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(4.911,59)	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(1.760,00)	
REEMBOLSO DE DESPESAS	(39.901,28)	
LOCAÇÕES GERAIS	(167,55)	
CONTRIBUIÇÃO DE CLASSE	(177,56)	
ICMS-DIFA	(7.562,68)	
ISS S/ OUTROS	(509,94)	
IOF	(3,03)	
TFA/TFE	(177,52)	
TAXAS DIVERSAS	(5.572,69)	
IRRF S/ OUTROS	(85.888,78)	<u>(1.409.682,13)</u>
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
		<u>(1.261.916,90)</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO</b>		
JUROS ATIVOS	5,60	
DESCONTOS OBTIDOS	548,01	
RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	3,65	
GANHO EM OPERAÇÃO FINANCEIRA	385.540,95	
(-) PIS S/ RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.288,83)	
(-) COFINS S/ RENDIMENTOS FINANCEIROS	(7.931,26)	
JUROS PASSIVOS	(708,76)	
MULTA E JUROS DE MORA	(1.549,13)	
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	(15.071,80)	
PERDA EM OPERACAO FINANCEIRA	(409.269,36)	
TAXA OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(43.616,24)	
JUROS S/ DEBENTURES	(319.779,40)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(46,58)	
TARIFA MEIO DE PAGAMENTOS	(2.286,51)	<u>(415.449,66)</u>

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>	<b>Total</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>	<u>(1.677.366,56)</u>	<u>(1.677.366,56)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(1.677.366,56)</u>

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

**Empresa: AGILEBOT SERVICOS EM TECNOLOGIA S.A.**

C.N.P.J.: 00.817.274/0001-78

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	Capital Social			Lucros ou Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Subscrito	(-) Capital a Integralizar	(-) Cotas em Tesouraria	Resultado de Anos Anteriores	Resultado do Exercício	
Saldo em 31/12/2020	3.000.000,00	-1.612.341,79	500.760,11	-541.269,72	-1.552.290,27	-205.141,67
Aumento de capital - Recurso dos sócios		1.153.930,72	-563.643,96			590.286,76
Vendas de cotas em tesouraria			1.100.297,07			1.100.297,07
Lucro líquido do exercício					-1.677.366,56	-1.677.366,56
Apropriação do lucro líquido em reservas				-1.540.916,30	1.552.290,27	11.373,97
Saldo em 31/12/2021	3.000.000,00	-458.411,07	1.037.413,22	-2.082.186,02	-1.677.366,56	-180.550,43

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(1.677.366,56)
Depreciação e amortização	137.157,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	11.373,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>(1.528.835,24)</u>
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	60.921,20
Aumento (Redução) em fornecedores	158.553,57
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	21.121,76
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(1.288.238,71)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(1.288.238,71)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.288.238,71)

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	<u>(69.353,00)</u>
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(69.353,00)

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	1.153.930,72
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	536.653,11
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	<u>(601.625,10)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.088.958,73

Redução nas Disponibilidades	(268.632,98)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	391.233,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	122.600,70

ROSANA ARAUJO FERNANDES  
DIRETOR  
CPF: 195.212.688-67

JUNIO MENDONÇA  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP287830/O-3  
CPF: 213.723.328-20

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Araujo Fernandes e Junio Mendonca.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E8BA-1476-5E66-5FE3.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E8BA-1476-5E66-5FE3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: E8BA-1476-5E66-5FE3**



### Hash do Documento

7D19E5DC028F1867A90404096730C1287E09D357FB443BE1027A9D637DD735AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

- ROSANA ARAUJO FERNANDES (Parte) - 195.212.688-67 em 12/05/2022 16:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

- JUNIO MENDONÇA (Parte) - 213.723.328-20 em 12/05/2022 16:13 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Junio Mendonca

**Tipo:** Certificado Digital

